



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

COMUNICADO

Solicitado por: CAF

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 79/2021

Data: 03/02/2021

Assunto: **Importante:** Orientação - Álcool gel

Prezados Diretores,

Inicialmente se faz necessário informar que no ano de 2020 foram **distribuídos às Unidades Escolares EPI's** para o combate a disseminação do COVID 19, entre eles **frascos de álcool gel que na época estavam com a validade vigente.**

Sendo o álcool gel um importante aliado ao combate da Pandemia, orientamos aos responsáveis pelas unidades escolares que antes da oferta do produto à funcionários e alunos, verifiquem se o produto está em plena validade através das orientações da embalagem.

Ressaltamos que os **produtos vencidos devem ser imediatamente retirados de uso**, sendo proibido o uso de qualquer espécie.



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

Para o descarte do produto, tendo em vista à ausência de normas reguladoras específicas, orientamos que os frascos contendo o produto sejam separados e colocados em sacos plásticos com identificação do conteúdo, e deixados em ambiente ventilado e fresco, e posteriormente seja solicitada a coleta seletiva ao serviço municipal responsável pela coleta de resíduos.

Por fim, orientamos que em caso de necessidade de recomposição do estoque os responsáveis pela Unidade Escolar devem entrar em contato com o Departamento de gestão e infraestrutura- DGINF- para que a oferta do produto não fique comprometida colocando em risco à saúde de funcionários e alunos.

Sendo o que nos cabia informar, colocamo-nos a disposição”

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/CISE

Responsável:
Cláudia Ap Boareto
Diretor Técnico II - CAF

De acordo:
Edivilson Cardoso Rafaeta
Dirigente Regional de Ensino



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br